



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Acordo Premiado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011825/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A

Endereço: DOS ACORES Número: 1150 Bairro: AMBROSIO Município: GAROPABA UF: SC CEP:88495-000

CNPJ/MF nº: 08.762.826/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/03/2021 a 31/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/03/2021 a 27/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a. Para participar da Promoção, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período de 03/03/2021 até às 18h de 27/05/2021, deverão assinar um "acordo comercial" comprometendo-se a efetuar compras no importe mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O "Acordo Premiado" é a promoção que irá premiar um cliente Hidrolight com um Jeep Renegade STD ano 2021, 0km. Para participar da promoção é necessário assinar um "Acordo Comercial" no importe mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), este "Acordo Comercial" é um documento do qual o cliente se compromete a efetuar compras no importe estipulado, em troca de benefícios promocionais recebidos à título de fidelização.

b. O "acordo comercial", será disponibilizado pelo representante comercial que fornece os produtos Hidrolight ao cliente até a data de 27/05/2021.

c. Após assinado o "acordo comercial" no importe mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será garantido ao cliente o direito ao cupom de participação da Promoção "Acordo Premiado".

d. O interessado terá chances ilimitadas de concorrer ao prêmio, visto que a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo fechado, até o dia 27/05/2021, será concedido um cupom para concorrer ao prêmio.

e. Os interessados que efetuaram acordo comercial dentro do prazo da promoção, possuem o direito de participar da promoção "Acordo premiado", nos mesmos termos deste regulamento.

f. Os cupons deverão ser entregues na matriz da empresa Hidrolight, localizada na Rodovia dos Açores, 1150 - Ambrósio, Garopaba - SC, 88495-000, até o dia 27/05/2021 às 18h.

g. O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

h. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção ou impossibilitam a verificação de sua autenticidade.

i. No cupom deverá ser preenchido o nome, CPF/CNPJ, telefone, e-mail e endereço do cliente interessado, e a resposta correta à pergunta "Qual a empresa que te premia com um Jeep Renegade 0km? () Hidrolight () Outra". Resposta correta: (x) Hidrolight.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a empresa que te premia com um Jeep Renegade 0km?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/03/2021 05:00 a 27/05/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Açores NÚMERO: 1150 COMPLEMENTO: Matriz da empresa Hidrolight BAIRRO: Ambrósio
MUNICÍPIO: Garopaba UF: SC CEP: 88495-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Pátio da matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo JEEP Renegade STD - Ano 2021	83.990,02	83.990,02	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	83.990,02

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

a. Todos os cupons recebidos serão depositados na urna de apuração e colocados em um recipiente centralizador. Deste recipiente, será retirado, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta certa.

b. No dia 31/05/2021 será sorteado um cupom/número, na matriz da empresa Hidrolight, localizada na Rodovia dos Açores, 1150 - Ambrósio, Garopaba - SC, 88495-000, sendo transmitido ao vivo pelo Instagram da empresa e sendo permitido o acompanhamento presencial dos clientes interessados, onde será realizada a apuração do cumprimento das condições deste regulamento e, verificado o cumprimento integral das condições, nascerá o direito do sorteado a receber a premiação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

b. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

c. Se porventura, a Empresa Promotora receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em na categoria acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a. Os resultados serão divulgados no site da empresa, qual seja www.hidrolight.com.br

b. O contemplado será notificado pela empresa através de telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a. A entrega do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias da data da apuração, na sede da empresa Hidrolight do Brasil S.A., na Rodovia dos Açores, n. 1150, bairro Ambrósio, na cidade de Garopaba.

b. A entrega do prêmio será realizada sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e transferência do veículo.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 07/04/2021 às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JDJ.PMK.NLW